



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

1. DO PREÂMBULO

O Município de Vitória de Santo Antão, CNPJ nº 11.049.855/0001-23, com sede na Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado por seu Secretário de CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA, Sr. **Demétrius José da Silva Lisboa**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 05, **OBJETO**, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da lei Federal 8.666/93 e alterações, que dispõe: "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

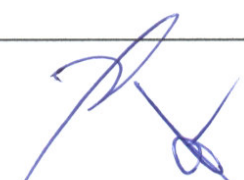
3. DA JUSTIFICATIVA

Dada a ausência comparativa e, em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, sendo assim, torna-se dispensável a efetivação de três cotações.

Com base nesses argumentos, entende-se que a contratação do **Artista Márcio Dhucka** citado no referido OBJETO, a qual demonstra exclusividade na representação da empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**, escolhido para apresentar-se no Carnaval Vitória das Alegorias 2023 - Onde os Bichos se encontram, no município da Vitória de Santo Antão/PE, no dia 21 de Fevereiro do ano em curso, entende-se caracterizada a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e que inclusive, está de acordo com que dispõe o Artigo 9 da referida Lei.

4. DA DESCRIMINAÇÃO

01	ATRAÇÃO ARTÍSTICA: Contratação de atração de artista, com gênero musical da cultura popular pernambucana, para realização de show com duração de 1h30MIN (uma hora e trinta minutos), no dia 21 de fevereiro do ano em curso.
----	--


SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: secultadm1@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação do **Artista Márcio Dhuka**, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 - Onde os Bichos se encontram, no município da Vitória de Santo Antão, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e documentação apresentada.

6. DO LOCAL DO EVENTO

Será realizado na Praça Leão Coroado, no Município de Vitória de Santo Antão/PE, no dia 21 de Fevereiro do ano em curso, às 22H.

7. DO VALOR

O Município de Vitória de Santo Antão pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R \$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, pela apresentação de **Marcio Dhuka**, no Carnaval Vitória das Alegorias 2023 - Onde os Bichos se encontram, deste município. É condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. No valor está incluso cachê artístico, passagens aéreas, deslocamentos terrestres, transporte de equipamento de palco, diárias de alimentação, hospedagem e impostos.

8. METODOLOGIA

O critério da aceitação das propostas é o de adequação ao caráter inexigível, em especial o de conformidade ao preço de mercado do artista.

9. DA EXECUÇÃO

- a) As apresentações serão no período noturno no local citado no item 6 deste, nas datas e horários citados;
- b) O artista tem bem como atender o gênero descrito no item 4 deste termo de referência.

10. DO EXECUTOR

A execução dos serviços propostos ficará a cargo da **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº 08.490.221/0001-05, estabelecida na Av. Oliveira Lima, 362, Heliópolis, Garanhuns - PE, representada pelo empresário Willame de Moraes Andrade, portadora de CPF inscrito sob 040.636.824-47 e RG 6.238.008 SSP/PE.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: secultadm1@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11. DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

- a) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados;
- b) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc;
- c) É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do contrato, contados a partir da data-limite da assinatura do contrato;
- d) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento referente a prestação do serviço contratualizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável designada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa;
- b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- c) Fiscalizar, através do profissional **André Luís dos Santos Silva, Secretário Executivo, nº de Matrícula:182235-1**, a execução do avençado, o que não cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- e) Notificar, por escrito, ao **CONTRATANTE** da aplicação de qualquer sanção;
- f) Comunicar à **CONTRATADA** ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar os serviços;
- g) Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;
- h) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- i) Julgar a qualidade dos serviços;
- j) Cumprir, pontualmente, os compromissos acordados com a **CONTRATADA**;
- l) Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: secultadm1@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;e,
- m) Comunicar formalmente, à **CONTRATADA**, em caso de devolução de documentos, as razões da devolução.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- a) Realizar a prestação dos serviços nas condições, prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância às especificações constantes no mesmo, acompanhado da ordem de serviço e da nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na prestação do serviço licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências desta prefeitura, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- e) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar registros fotográficos (mínimo dez fotos) e de vídeo da apresentação (cinco minutos ininterruptos), estando o pagamento condicionado a tal prestação;
- f) Disponibilizar entrevista coletiva dos artistas com os veículos de comunicação que manifestarem interesse, a qual será organizada pela Secretaria de Comunicação do Município de Vitória de Santo Antão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da pleiteada contratação serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 42000 - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42001 - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO: 2.167 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

PROGRAMA: 1000 - INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

DESPESA 867: 3.3.90.39.00 - Outros serviços e terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 501

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: secultadm1@gmail.com

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

15. DA PUBLICAÇÃO:

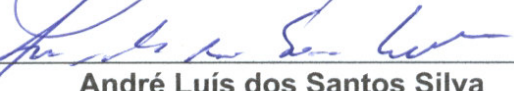
A inexigibilidade de licitação deverá ser publicada na Associação Municipalista de Pernambuco, com a devida ratificação do Prefeito Municipal/ Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

Vitória de Santo Antão, 16 de Fevereiro de 2023 .



Demétrius José da Silva Lisboa

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa



André Luís dos Santos Silva

Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Economia Criativa